

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

=====

RESOLUÇÃO N. 20/94

Concede Licença ao Vereador
GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 39, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 234, inciso III e 235 do Regimento Interno, promulga a seguinte:

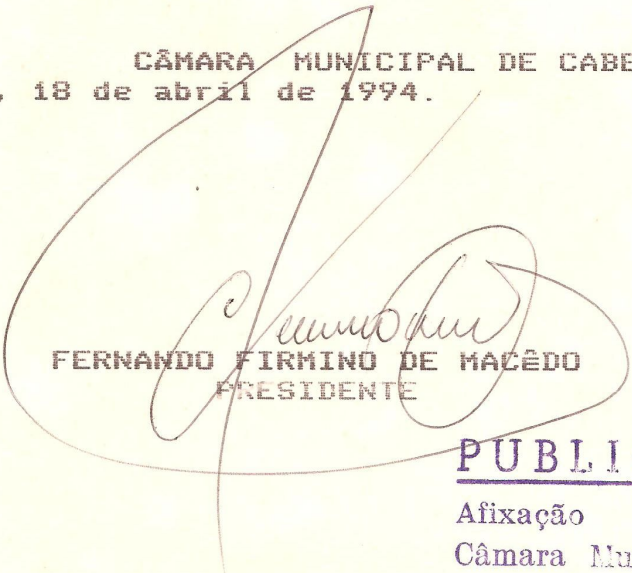
RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica concedido licença ao Vereador *GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA*, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dezesseis (16) dias, de 19 de abril a 26 de abril e de 17 de maio a 24 de maio do corrente ano.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, Estado da Paraíba em, 18 de abril de 1994.


FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

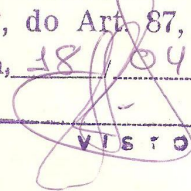
Afixação

Câmara Municipal no dia

18/04/94, na forma do

§ 1º, do Art. 87, da LOB.

Em, 18/04/94


VISTO